

LEI MUNICIPAL Nº 1.828/04

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão ordinária do dia 12.04.04 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a "ACAM – Associação Cultural e de Artes Marciais de Amambai-MS", entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Teodorico Jurgilewiez, n° 1.959, em Amambai-MS, nesta cidade e Comarca de Amambai-MS, inscrita no CNPJ sob o n° 06.049.752/0001-23.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2004.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:

Publicada em 13,04:Q4

BRASÍLIA APARICIDA NEVES FARIAS Secretária Municipal de Administração